
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 26.201 – Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao **Órgão 26.201 – Universidade do Estado de Mato Grosso “Carlos Alberto Reyes Maldonado” - UNEMAT**, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na **ação 2007 – Manutenção de serviços administrativos gerais**, no **Programa 036**, na **Fonte 100**, na **Região 9900**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA da AÇÃO 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, menciono parte da Carta Magna, fundamentada no Art. 205 da Constituição Federal de 1988: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

Insta salientar que a Universidade Estadual de Mato Grosso deve e precisa ampliar as suas áreas de atuação para atender a demanda social e econômica das regiões de nosso Estado, razão pelo qual a destinação da presente Emenda Parlamentar para esta Instituição de Ensino atende essa importante demanda, a qual beneficiará todo o Estado.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Faissal
Deputado Estadual